



**LEI Nº 1128/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 326.453,09 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Nove Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0003 – FSS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2104 – Manutenção da Escola de Qualificação Profissional	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	248,91

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
<b>ELEMENTO</b>	(317) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	326.204,18
<b>TOTAL</b>		<b>326.453,09</b>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro da conta 18140-4 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.93, no valor de R\$ 248,91;
- Superávit financeiro da conta 624012-0 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar a ficha 317 da despesa, Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 326.204,18.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE MARÇO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO  
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI  
OAB/SP 357.908  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos